

27/09/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**  
Estado do Paraná

## **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

---

**Debate e consulta pública sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.**

27/09/2021

## **Lei Orçamentária Anual**

**LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

**Art. 2º** A Lei do Orçamento conterà a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

27/09/2021

**CONSTITUIÇÃO DE 1988**

**Art. 165. § 8º** A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

27/09/2021

**LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.**

**Art. 44.** No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

27/09/2021

## Orçamento – Os Dois Lados

Todas as peças do orçamento se divide em duas partes principais:

- A receita é o que entra, quer dizer, o dinheiro que se recebe;
- A despesa é o que sai, o dinheiro que se paga.

27/09/2021

## A Receita

No caso da Prefeitura, a receita vem dos impostos pagos pela população, de convênios e empréstimos. Uma parte dos impostos é arrecadada diretamente pela Prefeitura. Outra parte vem do que é arrecadado pelos governos federal e estadual.

27/09/2021

## Previsão da receita para 2022

| RECEITAS CORRENTES                          |               | TOTAL                |
|---|---------------|----------------------|
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 785 800,00    |                      |
| CONTRIBUIÇÕES                               | 173 500,00    |                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                         | 189 233,86    |                      |
| RECEITA DE SERVIÇOS                         | 60 500,00     |                      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                    | 17 981 381,32 | <b>19.190.415,18</b> |
|   | <b>TOTAL</b>  | <b>19.190.415,18</b> |
| SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO CORRENTE             |               | 1.374.633,18         |
| RECEITAS DE CAPITAL                         |               |                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                        | 650 000,00    |                      |
| ALIENAÇÃO DE BENS                           | 91 610,00     |                      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                   | 500 000,00    | <b>1.241.610,00</b>  |

27/09/2021

## Previsão da despesa para 2022

| DESPESAS CORRENTES         |                  | TOTAL                |
|----------------------------|------------------|----------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 10.142.660,31    |                      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 33.000,00        |                      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 7.640.121,69     | <b>17.815.782,00</b> |
|                            | <b>SUPERÁVIT</b> | <b>1.374.633,18</b>  |
|                            | <b>TOTAL</b>     | <b>19.190.415,18</b> |
| DESPESAS DE CAPITAL        |                  |                      |
| INVESTIMENTOS              | 2.234.243,18     |                      |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | 92.000,00        | <b>2.326.243,18</b>  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA    |                  | <b>290.000,00</b>    |
|                            | <b>TOTAL</b>     | <b>2.616.243,18</b>  |

27/09/2021

## A Despesa

- Despesa pública é todo dispêndio que a administração pública faz para o custeio de seus serviços, remuneração dos servidores, aquisição de bens, execução indireta de obras e serviços e outros empreendimentos necessários a consecução de seus fins.
- A despesa pública deve obedecer rigorosamente o princípio da legalidade, isto é, deve haver a autorização legislativa para a sua efetivação fixando inclusive o valor a ser gasto.

27/09/2021

## resumido

|                     |               | RESUMO                  |               |
|---------------------|---------------|-------------------------|---------------|
| RECEITAS CORRENTES  | 19.190.415,18 | DESPESAS CORRENTES      | 17.815.782,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.241.810,00  | DESPESAS DE CAPITAL     | 2.320.243,18  |
|                     |               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 290.000,00    |
|                     | <b>TOTAL</b>  |                         | <b>TOTAL</b>  |
|                     | 20.432.225,18 |                         | 20.432.025,18 |

27/09/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**  
Estado do Paraná

**OBRIGADO PELA PRESENÇA!!!**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**